



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



Projeto de Resolução nº 04/87

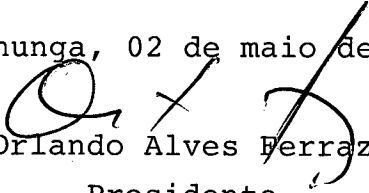
DESPACHO:

Tendo em vista que o Projeto de Resolução nº 04/87 foi apresentado em 20 de outubro de 1987 e permanece até a presente data sem solução, com fundamento na Resolução 107, de 22 de março de 1966 determino o seu arquivamento.

Querendo, poderá o autor requerer a reapreciação da propositura, de conformidade com o artigo 2º da citada resolução.

Providencie-se

Pirassununga, 02 de maio de 1988


Orlando Alves Ferraz
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES


ESTADO DE SÃO PAULO



Pirassununga, 23 de Fevereiro de 1988.

AO PRESIDENTE DA
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Encontrando-se na Secretaria da Câmara Municipal, o Projeto de Resolução nº 04/87, de autoria do ver. Ademir Alves Lindo, e, em virtude da nova composição dos membros da Comissão de Justiça, encaminho o referido Projeto para a elaboração de Parecer, a ser oferecido dentro do prazo de dez dias, a contar desta data.


ORLANDO ALVES FERRAZ

Presidente

Orlando Alves Ferraz
24-02-88



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE RESOLUÇÃO

A Comissão de Justiça, Legislação e
Redação para dar parecer.

Nº 0487

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 20 de 10 de 1987

"Cria o Departamento de Atendi-
mento à População - (DAP) "

[Handwritten signature]
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APRO-
VA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º) - Fica criado e instalado ' nas dependências da Câmara Municipal de Pirassununga, anexo à Secretaria, o Departamento de Atendimento à População -DAP-.

Artigo 2º) - As finalidades do Departa-
mento de Atendimento à População - DAP - serão as seguintes:

I- prestar amplo atendimento à popula-
ção sôbre o complexo da Administração Municipal, Estadual e ' Federal;

II- prestar esclarecimentos sobre IPTU ,
ISS, Planta Popular, Regularização de Construção, Alvarás, Li-
gação e Religação de Água e Esgoto, etc.;

III- prestar esclarecimentos sobre os cri-
térios dos aumentos de Impostos, Tarifas das passagens de ôni-
bus de linhas municipais e demais serviços públicos municí-
pais correlatos;

IV- prestar informações públicas em ge-
ral;

V- receber representações que contenham
denúncias dos senhores munícipes e encaminhá-las às Comissões
Permanentes da Casa ou a quem de direito.

Artigo 3º) - Caberá também ao Departa-
mento de Atendimento à População -DAP- anotar as reivindica-
ções e sugestões da população, objeto de indicações e requeri



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



requerimentos e encaminhá-los ao Plenário com a assinatura de pelo menos um vereador; receber sugestões de Projeto de Leis para serem objeto de estudos pelos senhores vereadores.

Artigo 4º) - O Departamento de Atendimento à População - DAP - elaborará mensalmente os seus trabalhos para divulgação ao Plenário da Câmara Municipal.

Artigo 5º) - O Presidente da Câmara designará mensalmente, um vereador para ficar responsável pelos trabalhos do DAP.

Artigo 6º) - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 20 de Outubro de 1987.-

ADEMIR ALVES LINDO

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



Justificativa :

O vereador não deve encarar o mandato como um elemento que simplesmente diz "sim" ou "não" aos Projetos de iniciativa do Executivo, mas precisa ser co-participante na gestão da coisa pública, mantendo compromisso com a construção da democracia e com a realização da justiça social. É preciso, promover a inadiável transformação da sociedade brasileira, no plano econômico, social e cultural.

A participação é talvez a maior exigência e a melhor característica da democracia contemporânea. A centralização e o paternalismo constituem a grande tentação dos regimes autoritários e personalistas.

O homem contemporâneo começa a tomar consciência de que não é apenas um mero "espectador" passivo da história, mas seu "agente". Essa consciência não se limita aos detentores do poder, mas se amplia progressivamente a todos os membros da comunidade e não permite que sejam tratados simplesmente como "objeto" passivo das atenções dos grupos dirigentes, como se fossem simples mercadoria. Sua dignidade de pessoa exige outro tratamento.

É preciso ter consciência das grandes mudanças que transformaram a vida social brasileira nestes últimos anos. Surgem no Brasil de hoje,, movimentos sociais que expressam a imperativa participação autônoma dos vários segmentos da sociedade. Impõe-se a ruptura com a longa e cruel tradição das definições políticas sob formas autoritárias e elitistas.

Enfim, não é mais possível governar esta nação sem a efetiva participação e a confiabilidade da sociedade. É necessário definir uma política institucional para os municípios ; o povo precisa resgatar a sua plena cidadania.

A busca suprema da democracia moderna é a paz'



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



interna e externa. Mas tanto externa como internamente não haverá paz enquanto houver oprimidos e opressores, uma pequena elite detentora das riquezas e milhões de despossuídos.

O primeiro dever do Estado é a Justiça, e a justiça social é o primeiro dever da sociedade civilizada. A realidade brasileira hoje impõe a transição baseada em um princípio fundamental: a "CO-GOVERNABILIDADE", para desenvolvimento democrático na nossa terra.

Ao apresentarmos este Projeto, queremos antes de mais nada, chamar o povo a ser co-responsável do processo administrativo de Pirassununga.

Este Projeto encaixa-se plenamente nas teses defendidas pelo PMDB, que é de participação e descentralização e representa acima de tudo o cumprimento de nossa "proposta de governo" formulada em 1982.

Tudo o que puder ser decidido e realizado pela comunidade, deverá ter um apoio concreto deste parlamento. A população e quem conhece melhor seus problemas, por isso deve ser ouvida. Assim abriremos caminhos para a substituição dos métodos paternalistas e tecnocráticos, pelas soluções elaboradas com a participação organizada da população, de modo que cada cidadão e cada comunidade sejam agentes de seu próprio desenvolvimento.

Sala das Sessões, 10 de Outubro de 1987.

Ademir Alves Lindo